

### SUMÁRIO

LEI Nº 432/2021

---

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

LEI Nº 432 de 09 de Agosto de 2021

“ Dispõe sobre regulamentação de percentual mínimo previsto do art. 37, V, da Constituição Federal”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA-MA**, faço saber que a Câmara Municipal de Passagem Franca- MA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Ficam destinados no âmbito Municipal o percentual de até 20% a serem preenchidos por servidores de carreira para as atribuições de chefia, direção e assessoramento.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PASSAGEM FRANCA- MA, 09 DE AGOSTO DE 2021.

MARLON SABA DE TORRES  
PREFEITO MUNICIPAL

---